da [CRIMINAL] AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283), [Outros Atos contra o Meio Ambiente], sob nº 5004034-25.2026.8.13.0699, em que é(são) autor(es) Ministério Público - MPMG CPF: não informado e réu UBÁ CONSTRUTORA LTDA-ME CNPJ nº 23.278.095/0001-05, e que não foi possível localizar pessoalmente a parte ré, motivo pelo qual se procede por meio deste edital à sua CITAÇÃO, PARA RESPONDER À ACUSAÇÃO POR ESCRITO NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, DEVENDO A DEFESA SE ATENTAR AO DISPOSTO NO ART. 209 §2° DO CPP, QUANDO DA APRESENTAÇÃO DA ALUDIDA RESPOSTA E DO ROL DE TESTEMUNHAS.

O presente edital é expedido e publicado para que os autos cheguem ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância no futuro, nos termos dos arts. 256 e 257 do Código de Processo Civil.

O prazo de resposta será contado após o decurso de 15 (quinze) dias da publicação do presente Edital (art. 231, inc. IV, CPC).

Eu, Laís Brandão, conferi e digitei.

NILO MARQUES MARTINS JUNIOR

UBERABA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE UBERABA/MG ¿ EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (vinte) DIAS. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, JOSÉ PAULINO DE FREITAS NETO, no exercício do cargo, na forma da lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitam, por este Juízo de Direito e Secretaria da 4ª Vara Cível, os Autos nº 5023086-06.2023.8.13.0701, da AÇÃO EM PROCEDIMENTO COMUM, requerida por BANCO BRADESCO S.A., em face de CLAUDIA HONORATO ROSA. E que, pelo presente Edital, CITA o(a)s ré(u)s CLAUDIA HONORATO ROSA, brasileiro(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 067.097.606-77, atualmente em local incerto e não sabido, para os termos da referida ação, pela qual o autor pretende que o réu seja citado para responder à ação e, para havendo interesse apresentar contestação, com observação aos termos do art. 544, do CPC, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Por derradeiro, fica, também, cientificado o citado de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV, do CPC). E, para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei e afixado no lugar de costume neste Juízo de Direito, situado no Fórum Melo Viana, na Av. Maranhão, 1580, Uberaba/MG. DADO E PASSADO, nesta cidade, Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 03 (três) dias do mês de setembro do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis). O(a), Juiz de Direito da 4ª Vara Cível, Dr. JOSÉ PAULINO DE FREITAS NETO, da Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

COMARCA DE UBERABA-MG - JUSTIÇA GRATUITA - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS - O Exmo. Sr. Dr. Fabiano Garcia Veronez, MM. Juiz de Direito da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Uberaba/MG na forma da Lei, etc, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem notícias que por este Juízo da Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca de Uberaba/MG tramitam os autos 5004924-55.2026.8.13.0701 em desfavor do acusado GILLIARDE SILVA DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 09/11/1996, natural de Itaberaba/BA, filho de Manoelito Cruz dos Santos e Morenita Silva dos Santos, que foi denunciado como incurso art. 147-A, § 1º, inciso II, do Código Penal, na forma da Lei nº 11.340/06. No dia 13 de março de 2026, durante discussão entre as partes, o denunciado passou a insistir na retomada do relacionamento. Diante da insistência e receosa com a situação, a vítima acionou a Polícia Militar, tendo o denunciado deixado o local. Após se retirar, o denunciado encaminhou áudios à vítima por meio do aplicativo WhatsApp, afirmando que a conversa entre eles não havia terminado e que, no dia seguinte, compareceria ao local de trabalho dela para continuá-la. Durante o atendimento da ocorrência, a vítima apresentou os referidos áudios à guarnição e relatou que não era a primeira vez que vinha sendo perseguida pelo denunciado, conforme registrado no REDS nº 2026-011814039-001. Posteriormente, embora a vítima tivesse deixado claro que não pretendia retomar o relacionamento e bloqueado o denunciado nos meios de comunicação, ele persistiu nas tentativas de contato, comparecendo à residência da ofendida e realizando diversas ligações para o telefone fixo de seu local de trabalho ao longo da semana. No dia 08 de abril de 2026, o denunciado novamente permaneceu nas proximidades da residência da vítima, sendo necessária a intervenção de familiares do próprio denunciado para retirá-lo do local. No dia seguinte, 09 de abril de 2026, o denunciado realizou ligações para o telefone celular de um funcionário do posto de combustível onde a vítima trabalhava e solicitou que ele informasse à ofendida que iria ao estabelecimento para conversar com ela após o expediente. Apesar da recusa da vítima em manter contato, o denunciado compareceu ao posto de combustível e permaneceu no local à sua espera. E constando dos autos que o denunciado acima se encontra em lugar incerto e não sabido, é o presente edital para citar GILLIARDE SILVA DOS SANTOS a fim de responder por escrito, através de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, a acusação do Ministério Público, oportunidade em que poderá arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, sob pena de ser-lhe nomeado Defensor Público ou dativo. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais, aos 21 de outubro de 2026. Eu, Nicole de Andrade Amui Fernandes, Oficial Judiciário, o digitei. Fabiano Garcia Veronez Juiz de Direito

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente, faz saber a todos os interessados, que sera levado a LEILÃO, os bens penhorados, na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: dia 27/11/2026, com encerramento às 13:00 horas. Os lances podera"o ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do Leiloeiro, ate o horario do encerramento, por valor igual ou superior ao da avaliaçao. Não sendo verificado lances iguais ou superiores ao valor de avaliaça"o, o leila"o permanecera aberto ate a data do SEGUNDO LEILÃO: dia 27/11/2026, com encerramento às 14:00 horas, a quem mais der, excetuando-se o preço vil, considerado para tal o preço inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliaça"o (art. 891, § u nico do CPC/2015), exceto nos casos onde há meação (quando determinado pelo Juiz) ou copropriedade. REPASSE: OS BENS NÃO ARREMATADOS SERÃO DISPONIBILIZADOS NOVAMENTE EM REPASSE, EM ATÉ 15 MINUTOS APÓS O ENCERRAMENTO DO 2º LEILÃO, COM DURAÇÃO DE 01:00 HORA.No caso de algum dia designado para a realização da Hasta Pública ser feriado, o mesmo realizar-se-á no próximo dia útil subsequente, independentemente de nova publicação do edital.

LOCAL: Ãtraves do site www.joserodovalholeiloes.com.br

PROCESSO: Ãutos n° 5015182-71.2019.8.13.0701 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em que e Exequente BATELLA, LASMAR, SILVA E JACQUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ: 20.248.038/0001-95) e Executado CENTRO AUTOMOTIVO UBERABA LTDA - ME(CNPJ: 05.936.995/0001-10).

DESCRIÇÃO DOS BENS: 01) 02 (dois) Elevadores automotivos, sem marca aparente, avaliados em R$ 8.000,00 cada, totalizando R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais); 02) 01 (um) Ãlinhador automotivo de direça"o, MÃC 4000, avaliado em R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).(RE)AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), em 24 de março de 2026.

LANCE MÍNIMO NO 2º LEILÃO: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). *No caso de determinação judicial, os bens poderão ser reavaliados ou sua avaliação atualizada pelo índice de correção monetária da Corregedoria de Justiça de Minas Gerais, até a data do leilão, podendo sofrer alteração em seus valores, os quais serão informados pelo Leiloeiro Oficial no ato do leilão.

VALOR DO DÉBITO DA EXECUÇÃO: R$ 28.124,53 (vinte e oito mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e tre=s centavos), em 21 de janeiro de 2026.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: Rua Quinca Vaz, 27, Nossa senhora da Ãbadia, Uberaba/MG.

DEPOSITÁRIO: JOÃO BÃTISTÃ XÃVIER, Rua Quinca Vaz, 27, Nossa senhora da Ãbadia, Uberaba/MG.

ÔNUS: Nada consta nos autos.

BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS: Com a venda no leila"o, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros o=nus que gravem o bem, o mesmo sera leiloado livre e desembaraçado de quaisquer onus, ate a data da expediça"o da respectiva Carta de Ârrematça"o ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os de bitos de natureza propter rem, conforme artigo 908, § 1º, ambos do CPC/2015. Correrão por conta doarrematante, as despesas e os custos relativos aI desmontagem, remoça"o, transporte, transfere=ncia patrimonial dos bens arrematados e dilige=ncias do Oficial de Justiça, se houver. Ãlem disso, tratando-se de direitos sobre imo vel alienado fiduciariamente, os de bitosdecorrentes da baixa da hipoteca e da alienaça"o fiducia ria sa"o de responsabilidade do arrematante (artigo 14, da Lei 6.015/1973).Conforme disposto no art. 40 do Decreto-Lei nº 21.981/32, que regulamenta a profissão da leiloaria e o art. 653 do Co digo Civil, a atuaça"o do Leiloeiro Oficial ocorre por mandato, ou seja, apenas realiza a intermediaça"o da oferta dos bens, conforme as regras determinadas pelojuí zo responsa vel pelo processo e as caracterí sticas certificadas nos autos. Portanto o Leiloeiro Oficial na"o se enquadra nas condiço"es de fornecedor, intermedia rio, ou comerciante, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por ví cios/defeitos ocultos ou na"o, nobem alienado, como tambe m por reembolsos, indenizaço"es, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipo tese, nos termos do art. 663, do Co digo Civil Brasileiro, não se sujeitando, ainda, aIs normas do Co digo do Consumidor, por na"o se tratar a compra em leilão judicial de relação de consumo.Por este motivo, não cabe qualquer responsabilização deste profissional quanto a demora na posse ou transferencia dos bens arrematados, divergencias entre as caracterí sticas encontradas nos bens recebidos em relaça"o aIs caracterí sticas constantes em edital, ví cios ocultos, emissão de documentos, baixas de restriço"es ou outras questo"es que recaiam sobre a arrematação.DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nos termos do artigo 1.322 do Co digo Civil, quando a coisa for indivisí vel e os consortes na"o quiserem adjudica -las a um so, indenizando os outros, sera vendida e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condiço"es iguais de oferta, o condomino ao estranho, e entre os condo=minos aquele que tiver na coisa, benfeitorias mais valiosas, e, na"o as havendo, o de quinhão maior.Âssim, para que QUEM TIVER DIREITO (art. 892 § 2º e 3º, 843 § 2º, ambos do Co digo Processo Civil) possa exercer o direito de prefere=ncia dos bens leiloados, deverão, de modo pre vio, cadastrar-se e solicitar habilitaça"o no site www.joserodovalholeiloes.com.br. Ao efetuar o

cadastro e habilitaça"o, informar a CONDIÇÃO DE PREFERÊNCIA do bem, para poder, se quiser, exercer referido direito; fornecer as informaço"es e documentos requisitados, e aderir as regras do gestor. O TERCEIRO que, não seguir este procedimento não estará habilitado a exercer o direito de preferência. Respeitadas as regras do DIREITO DE PREFEREMNCIÃ, havendo licitante em cada lote, seja no 1º ou no 2º leila"o, cabera ao TERCEIRO, se desejar, no tempo disponibilizado pelo sistema gestor para que os lances sejam cobertos por outros interessados, exercer o direito de preferência, ao menos igualando ao maior lance e forma de pagamento ofertada.LEILOEIRO: O Leilão estara a cargo do Leiloeiro Oficial ora nomeado, JOSÉ ANTÔNIO RODOVALHO JÚNIOR, JUCEMG sob n°. 862/2012, com suporte te cnico e utilização da Plataforma Leilões Judiciais www.leiloesjudiciais.com.br.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: Havendo arremataça"o, a comissa"o devida sera de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arremataça"o, a ser custeada pelo arrematante, assim como de 5% (cinco por cento) do valor da proposta para aquisiça"o em parcelas, devida pelo proponente. Em caso de extinça"o do processo, por adjudicaça"o tardia, por remiça"o ou por transaça"o entre as partes, sera devida a remuneraça"o do Leiloeiro no equivalente a 2% (dois por cento) do valor de avaliaça"o do bem. Sera devido ao Leiloeiro Oficial, comissa"o de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arremataça"o em casos de acordo ou remiça"o apo s a realizaça"o da alienaça"o e arremataça"o do bem, conforme artigo 7º, § 3º da Resoluça"o 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça, a ser arcado pelo executado remidor. Caso o arrematante na"o realize o pagamento do lance ofertado e da comissa"o, sera devida pelo arrematante em favor do Leiloeiro a comissa"o conforme previsa"o em edital de leila"o, Decreto-Lei 21.981/1932 e Resoluça"o 236/2016 do CNJ. Verificado o na"o pagamento, o Leiloeiro cobrara judicialmente o valor devido, em razão do trabalho por ele realizado, valendo o lance registrado em banco de dados como título executivo. Fica ciente o arrematante inadimplente que fraudar o leila"o e crime previsto no artigo 358 do Co digo Penal e o Magistrado podera determinar aplicação de multa e demais medidas judiciais previstas em Lei.

COMO PARTICIPAR DO LEILÃO: Quem pretender arrematar ditos bens, devera efetuar cadastro pre vio, no prazo de 24 horas de antecedencia do leila"o, atrave s do site www.joserodovalholeiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condiço"es informados no site. Veja no site do Leiloeiro Oficial a relação de documentos necessarios para efetivação do cadastro.

Ficam desde ja cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrencia, tais como, na conexa"o de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorre=ncias. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades tecnicas, não sendo cabí vel qualquer reclamação posterior.

Havendo lances nos 3 (tre=s) minutos antecedentes ao hora rio de encerramento do leila"o, havera prorrogaça"o de seu fechamento por igual perí odo de tempo, a partir do hora rio de recebimento do u ltimo lance ofertado, visando manifestaça"o de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resoluça"o 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde ja que na"o sendo efetuado o depo sito da oferta com o respectivo valor acrecidos da comissa"o do Leiloeiro em ate 24 horas, o Leiloeiro comunicara imediatamente o fato ao Juí zo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Ãrtigo 335 de Co digo Penal), informando tambe m os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos aI apreciaça"o do Juí zo, semprejuí zo da aplicaça"o de sanço"es legais (art. 897, do Co digo de Processo Civil).

Caso o arrematante vencedor na"o efetue o pagamento no prazo determinado, sera convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação.Fica o Leiloeiro autorizado a requisitar dos licitantes refere=ncias banca rias, idoneidade financeira e demonstrar inexistencia de restrição em registro de cadastro de proteção ao credito.

Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pelo Leiloeiro Oficial para o ajuste de proposta, ou para qualquer outra informaça"o que se faça necessa ria. Eventual prejuí zo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando esta na"o responder prontamente aos contatos do Leiloeiro, sera"o de responsabilidade unicamente do pro prio Licitante.

O(s) bem(ns) sera (ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantia, constituindo onus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletronicas.

Fica ciente o arrematante de que, em caso de invalidação, ineficacia, resolução ou desistencia da arrematça"o, sem culpa do arrematante, o Leiloeiro Oficial procedera aI devoluça"o da comissa"o apo s a devida intimaça"o e no prazo estabelecido pelo Magistrado. O valor da comissão a ser devolvido sera acrescido de correça"o moneta ria, calculada pelo IPndice Nacional de Preços ao Consumidor Ãmplo (IPCÃ), desde a data do pagamento ao Leiloeiro ate a data da efetiva devoluça"o, conforme o art. 389 do CPC, sem a incidencia de juros moratorios.

PAGAMENTO DE FORMA À VISTA: Ã arremataça"o far-se-a mediante pagamento aI vista, no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC/2015).

ARREMATAÇÃO PELO CREDOR: Se o exequente arrematar o bem e for o u nico credor, não estara obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu cre dito, depositara, dentro de 3 (tre=s) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-a novo leilão a custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipo tese de arremataça"o com cre dito, o exequente icara responsavel pela comissa"o devida ao Leiloeiro.

VISITAÇÃO: EP vedado aos Senhores Deposita rios criarem embaraços aI visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessario. Em caso de imo vel desocupado, tambem fica autorizado oLeiloeiro a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores do Leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotogra fico para inseri-lo no portal do Leiloeiro, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

DÚVIDAS e ESCLARECIMENTOS: Todas as informações necessarias para a participação dos licitantes no leila"o, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, podera"o ser adquiridas atraves do Telefone: 0800 500 9949 e do e-mailcontato@joserodovalholeiloes.com.br.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital sera publicado na rede mundial de computadores, no sí tio do Leiloeiro www.joserodovalholeiloes.com.br, e tambe m no site de publicações e consultas de editais de leila"o PUBLICJUD, www.publicjud.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015.

ARREMATAÇÃO:Assinado o auto, pelo Juiz, pelo Arrematante e pelo Leiloeiro Oficial, a arrematação sera considerada perfeita, acabada e irretrata vel, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autonoma de que trata o § 4º desteartigo, assegurada a possibilidade de reparaça"o pelos prejuí zos sofridos (art. 903 caput, do CPC). Tratando-se de leila"o eletro=nico, o Leiloeiro Oficial podera assinar o auto pelo arrematante, desde que autorizado por procuração.

OBSERVAÇÕES GERAIS: O Leiloeiro Pu blico Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde ja, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Este edital esta em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

INTIMAÇÃO: Fica desde logo intimado o Executado CENTRO AUTOMOTIVO UBERABA LTDA. - ME, na pessoa de seu Representante Legal, bem como os eventuais: terceiros interessados, depositarios, coproprietarios, proprietario de terreno e/ou titular de: usufruto,uso, habitação, enfiteuse, direito de superfí cie, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratí cio, hipotecario, anticretico, fiducia rio ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; Unia"o, Estado e Municí pio no caso de bem tombado, das datas acima, se por ventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Co digo de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicaça"o do(s) bem(ns), podera (a"o) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Co digo de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentaça"o de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatorios contidas no § 1º do art. 903 do CPC sera de dez dias apo s o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Co digo de Processo Civil/2015).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguem possa alegar ignorancia, expediu-se o presente edital que sera publicado e afixado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca.

NELZIO ANTÔNIO PAPA JÚNIORJuiz de Direito

UBERLÂNDIA

Processos Eletrônicos (PJe)

COMARCA DE UBERLÂNDIA ¿ MINAS GERAIS ¿ 2ª VARA CRIMINAL EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA, COM PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS. A MMª. Juíza de Direito ANA REGIA SANTOS CHAGAS, da 2ª Vara Criminal da Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele tiverem notícia, que por este Juízo tramitam os autos de número:0034580-47.2023.8.13.0702 o qual foi determinada a INTIMAÇÃO do réu ADRIANO REGINALDO DA CUNHA, brasileiro, natural de Anapólis/GO, nascido em 28/12/1977, filho de MARIA DE LOURDES DA SILVA e BENEDITO OSMAR DA CUNHA. ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, da sentença proferida em 13/072026, com o seguinte dispositivo: Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal para SUBMETER os denunciados ADRIANO REGINALDO DA CUNHA e CARLOS ANDRÉ GOMES DOS SANTOS, já qualificados nos autos, às disposições do artigo 33, caput, da Lei 11.343/06. Publique-se. Registre-se. Intime-se.¿ Assim, nos termos do art. 361 do CPP, foi o presente edital expedido e afixado no lugar público de costume, para intimá-lo e chamá-lo no prazo de 05 dias. DADO e PASSADO nesta cidade e comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, aos 20 de outubro de 2026. Eu, Antônia Vieira (Assistente de apoio Judicial), o digitei. ANA REGIA SANTOS CHAGAS, Juíza de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Uberlândia, o assina.

COMARCA DE UBERLÂNDIA/MG - EDITAL DE CITAÇÃO - 15 (QUINZE)dias. A Juíza de Direito da 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE UBERLÂNDIA ¿ MG, autos nº 0005455-97.2024.8.13.0702 na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL